



**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO**

**Processo TRT nº 24.851/2020**

**Termo de Execução Descentralizada TRT nº 01/2021**

**Termo Aditivo nº 28/2022**

**2º TERMO ADITIVO AO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA (TED) TRT Nº 01/2021**

| <b>TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA (TED)</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>1. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADORA</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |
| <p><b>a) Unidade Descentralizadora e Responsável</b><br/>Nome do órgão ou entidade descentralizadora: <b>TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO</b><br/>Nome da autoridade competente: JOÃO MARCELO BALSANELLI<br/>Número do CPF: 424.644.551-72<br/>Identificação do Ato que confere poderes para assinatura: Termo de Compromisso e Posse constante da Ata nº 2/2021, publicada no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho nº 3279/2021, de 02 de agosto de 2021</p> <p><b>b) UG SIAFI</b><br/>Número e Nome da Unidade Gestora - UG que descentralizará o crédito: <b>080026 - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO</b></p>                                                                                                  |
| <b>2. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADA</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |
| <p><b>a) Unidade Descentralizada e Responsável</b><br/>Nome do órgão ou entidade descentralizada: <b>FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL - UFMS</b><br/>Nome da autoridade competente: MARCELO AUGUSTO SANTOS TURINE<br/>Número do CPF: 070.327.978-57<br/>Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pela execução do objeto do TED: Instituto de Matemática – INMA/UFMS<br/>Identificação do Ato que confere poderes para assinatura: Decretos de 22 de setembro de 2020 – MEC (Publicado em 23/09/2020 / Edição 183 / Seção: 2 / Página: 1)</p> <p><b>b) UG SIAFI</b><br/>Número e Nome da Unidade Gestora - UG que receberá o crédito: 154054 / 15269 – Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul</p> |
| <p><b>3. OBJETO DO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA:</b><br/>Desenvolvimento de estudos em estatística aplicada à pesquisa organizacional e jurídica no Tribunal Regional do Trabalho da 24ª Região</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |
| <b>4. OBRIGAÇÕES E COMPETÊNCIAS DOS PARTICÍPES</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |
| <b>4.1. Unidade Descentralizadora</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |



**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO**

- I - analisar e aprovar a descentralização de créditos;
- II - analisar, aprovar e acompanhar a execução do Plano de Trabalho;
- III - descentralizar os créditos orçamentários;
- IV - repassar os recursos financeiros em conformidade com o cronograma de desembolso;
- V - aprovar a prorrogação da vigência do TED ou realizar sua prorrogação, de ofício, quando necessário;
- VI - aprovar as alterações no TED;
- VII - solicitar Relatórios parciais de Cumprimento do Objeto ou outros documentos necessários à comprovação da execução do objeto, quando necessário;
- VIII - analisar e manifestar-se sobre o Relatório de Cumprimento do Objeto apresentado pela Unidade Descentralizada;
- IX - solicitar à Unidade Descentralizada que instaure a tomada de contas especial, ou promover diretamente a instauração, quando cabível;
- X - emitir certificado de disponibilidade orçamentária;
- XI - registrar no SIAFI o TED e os aditivos, mantendo atualizada a execução até a conclusão;
- XII - prorrogar de ofício a vigência do TED quando ocorrer atraso na liberação de recursos, limitado ao prazo do atraso;
- XIII - publicar os extratos do TED e termos aditivos no sítio eletrônico oficial, bem como disponibilizar a íntegra do TED celebrado e do Plano de Trabalho atualizado, no prazo de vinte dias, contado da data da assinatura;
- XIV - designar os agentes públicos federais que atuarão como gestores titulares e suplentes do TED, no prazo de vinte dias, contado da data da celebração do TED, devendo o ato de designação ser publicado no sítio eletrônico oficial;
- XV - instaurar tomada de contas especial, quando cabível e a unidade descentralizada não o tenha feito no prazo para tanto; e
- XVI - suspender as descentralizações, na hipótese de verificação de indícios de irregularidades durante a execução do TED, com a tomada das providências previstas no art. 19 do Decreto nº 10.426/2020.

**4.2. Unidade Descentralizada**

- I - elaborar e apresentar o Plano de Trabalho;
- II - apresentar a Declaração de Capacidade Técnica necessária à execução do objeto;
- III - apresentar a Declaração de Compatibilidade de Custos;
- IV - executar os créditos orçamentários descentralizados e os recursos financeiros recebidos;
- V - aprovar as alterações no TED;
- VI - encaminhar à Unidade Descentralizadora:
  - a) Relatórios parciais de Cumprimento do Objeto, quando solicitado; e
  - b) o Relatório final de Cumprimento do Objeto;
- VII - zelar pela aplicação regular dos recursos recebidos e assegurar a conformidade dos documentos, das informações e dos demonstrativos de natureza contábil, financeira, orçamentária e operacional;
- VIII - citar a Unidade Descentralizadora quando divulgar dados, resultados e publicações referentes ao objeto do TED, quando necessário;
- IX - instaurar tomada de contas especial, quando necessário, e dar conhecimento dos fatos à Unidade Descentralizadora;
- X- devolver à Unidade Descentralizadora os saldos dos créditos orçamentários descentralizados e não empenhados e os recursos financeiros não utilizados, conforme disposto no § 1º do art. 7º do Decreto nº 10.426, de 16 de julho de 2020;
- XI - devolver os créditos orçamentários e os recursos financeiros após o encerramento do TED ou da



**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO**

conclusão da execução do objeto, conforme disposto no § 2º do art. 7º do Decreto nº 10.426, de 2020;  
XII - disponibilizar no sítio eletrônico oficial a íntegra do TED celebrado e do Plano de Trabalho atualizado, no prazo de vinte dias, contado da data da assinatura;  
XIII - devolver para a Unidade Descentralizadora os rendimentos de aplicação financeira auferidos em parcerias celebradas com recursos do TED, nas hipóteses de restituição previstas na legislação específica;  
XIV - designar os agentes públicos federais que atuarão como gestores titulares e suplentes do TED, no prazo de vinte dias, contado da data da celebração do TED, devendo o ato de designação ser publicado no sítio eletrônico oficial; e  
XV - disponibilizar, mediante solicitação, documentos comprobatórios da aplicação regular dos recursos aos órgãos de controle e à unidade descentralizadora.

**5. VIGÊNCIA**

O prazo de vigência deste Termo de Execução Descentralizada, após esta prorrogação, será de 30 (trinta) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado de acordo com o disposto no art. 10 do Decreto nº 10.426, de 2020.

Este 2º Termo Aditivo prorroga o prazo em 15 (quinze) meses, a contar de 25.08.2022.

**Início:** Data da assinatura do TED, por 14 (quatorze) meses.

**1º Prorrogação:** 1 (um) mês

**2ª Prorrogação:** 15 (quinze) meses.

**Fim:** 30 (trinta) meses contados a partir da data da assinatura do TED.

Observações: A forma de execução dos créditos orçamentários descentralizados oriundos do TED será descentralizada, por meio de formalização de Contrato com a Fundação de Apoio para que os recursos sejam repassados à Fundação de Apoio para fins de gestão administrativa e financeira necessária à execução de projeto institucional da UFMS, conforme previsto na Lei nº 8.958, de 20/12/1994, e no Decreto nº 10.426, de 16/07/2020.

**6. VALOR DO TED:**

**Valor total:** R\$ 223.435,30 (Duzentos e vinte e três mil quatrocentos e trinta e cinco reais e trinta centavos).

**Termo Original:** R\$ 131.460,00 (Cento e trinta e um mil quatrocentos e sessenta reais).

**2º Termo Aditivo:** R\$ 91.975,30 (Noventa e um mil novecentos e setenta e cinco reais e trinta centavos).

**7. CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:**

02.122.0033.4256.0054 (Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho)

**8. BENS REMANESCENTES**

O Objeto do Termo de Execução Descentralizada contempla a aquisição, produção ou construção de bens?

( ) Sim

( X ) Não

Se sim, informar a titularidade e a destinação dos bens quando da conclusão do TED: -



**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO**

#### **9. DAS ALTERAÇÕES**

Ficam os partícipes facultados a alterar o presente Termo de Execução Descentralizada ou o respectivo Plano de Trabalho, mediante termo aditivo, vedada a alteração do objeto do objeto aprovado.

As alterações no plano de trabalho que não impliquem alterações do valor global e da vigência do TED poderão ser realizadas por meio de apostila ao termo original, sem necessidade de celebração de termo aditivo, vedada a alteração do objeto aprovado, desde que sejam previamente aprovados pelas unidades descentralizadoras e descentralizada.

#### **10. DA AVALIAÇÃO DOS RESULTADOS**

A Unidade Descentralizada apresentará relatório de cumprimento do objeto conforme previsto no art. 23 do decreto nº 10.426, de 2020, cuja análise ocorrerá pela Unidade Descentralizadora nos termos do art. 24 do mesmo normativo.

Rejeitado total ou parcialmente o relatório de cumprimento do objeto pela Unidade Descentralizadora, deverá a unidade descentralizada instaurar tomada de contas especial para apurar eventuais danos ao erário e respectivos responsáveis para fins de recomposição do erário público.

#### **11. DA DENÚNCIA OU RESCISÃO**

##### **11.1. Denúncia**

O Termo de Execução Descentralizada poderá ser denunciado a qualquer tempo, hipótese em que os partícipes ficarão responsáveis somente pelas obrigações pactuadas e auferirão as vantagens do período em que participaram voluntariamente do TED.

##### **11.2. Rescisão**

Constituem motivos para rescisão do presente TED:

I - o inadimplemento de qualquer das cláusulas pactuadas;

II - a constatação, a qualquer tempo, de irregularidades na execução do TED; e

III - a verificação de circunstâncias que ensejem a instauração de tomada de contas especial; ou

IV - a ocorrência de caso fortuito ou de força maior que, mediante comprovação, impeça a execução do objeto.

#### **12. SOLUÇÃO DE CONFLITO**

Para dirimir quaisquer questões de natureza jurídica oriundas do presente Termo, os partícipes comprometem-se a solicitar o auxílio da Câmara de Conciliação e Arbitragem da Administração Federal da Advocacia-Geral da União - CCAF/AGU.

#### **13. PUBLICAÇÃO**

O TED e seus eventuais termos aditivos, que impliquem em alteração de valor ou, ainda, ampliação ou redução de prazo para execução do objeto, serão assinados pelos partícipes e seus extratos serão publicados no sítio eletrônico oficial da Unidade Descentralizadora, no prazo de vinte dias, contado da data da assinatura, conforme disposto no art. 14 do Decreto nº 10.426, de 2020.



**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO**

A Unidade Descentralizadora e Descentralizada disponibilizarão a íntegra do TED celebrado e do Plano de Trabalho atualizado em seus sítios eletrônicos oficiais no prazo a que se refere o caput.

**14. ASSINATURAS**

 **Assinado digitalmente por:**  
MARCELO AUGUSTO SANTOS TURINE  
**CPF:/CNPJ** 07032797857 **Assinado em:** 23/08/2022  
Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço :  
<<http://www.serpro.gov.br/assinador-digital>>

MARCELO AUGUSTO SANTOS TURINE

Reitor da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul

JOAO MARCELO  Assinado de forma digital por  
JOAO MARCELO  
BALSANELLI:42464 BALSANELLI:42464455172  
455172 Dados: 2022.08.22 15:35:26  
+04'00'

JOÃO MARCELO BALSANELLI

Desembargador Vice-Presidente do TRT da 24ª Região, no exercício da Presidência



**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO**

**Processo TRT nº 24.851/2020**

**Termo de Execução Descentralizada TRT nº 01/2021**

**Termo Aditivo nº 28/2022**

**PLANO DE TRABALHO REFORMULADO DO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA  
(TED) TRT Nº 01/2021 – 2º TERMO ADITIVO**

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>1. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADORA</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |
| <p><b>a) Unidade Descentralizadora e Responsável</b><br/>Nome do órgão ou entidade descentralizadora: <b>TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO</b><br/>Nome da autoridade competente: JOÃO MARCELO BALSANELLI<br/>Número do CPF: 424.644.551-72<br/>Identificação do Ato que confere poderes para assinatura: Termo de Compromisso e Posse constante da Ata nº 2/2021, publicada no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho nº 3279/2021, de 02 de agosto de 2021</p> <p><b>b) UG SIAFI</b><br/>Número e Nome da Unidade Gestora - UG que descentralizará o crédito: <b>080026 - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO</b></p> |
| <b>2. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADA</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |
| <p><b>a) Unidade Descentralizada e Responsável</b><br/>Nome do órgão ou entidade descentralizada: <b>Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul - UFMS</b><br/>Nome da autoridade competente: Marcelo Augusto Santos Turine<br/>Número do CPF: 070.327.978-57<br/>Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pela execução do objeto do TED: Instituto de Matemática – INMA/UFMS</p> <p><b>b) UG SIAFI</b><br/>Número e Nome da Unidade Gestora - UG que receberá o crédito: 154054 / 15269 – Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul</p>                                                                     |
| <p><b>3. OBJETO:</b></p> <p>Desenvolvimento de estudos em estatística aplicada à pesquisa organizacional e jurídica no Tribunal Regional do Trabalho da 24ª Região</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |
| <p><b>4. DESCRIÇÃO DAS AÇÕES E METAS A SEREM DESENVOLVIDAS NO ÂMBITO DO TED:</b></p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |



**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO**

**As metas são:**

- Meta 1. Diagnóstico das atividades desenvolvidas no Gabinete de Estatística e Pesquisas do TRT da 24ª Região;
- Meta 2. Capacitação de servidores do TRT da 24ª Região em Estatística Básica;
- Meta 3. Desenvolvimento de ferramentas de levantamentos estatísticos de processos judiciais;
- Meta 4. Desenvolvimento de metodologia para apuração de produtividade de magistrados para efeitos de promoção na carreira;
- Meta 5. Treinamento de servidores em temas transversais e avançados para análise e visualização de dados;
- Meta 6. Avaliação do painel de apuração, análise e demonstração de indicadores e metas organizacionais fornecido pelo TST;
- Meta 7. Desenvolvimento de metodologia para análise de pesquisas organizacionais.

**5. JUSTIFICATIVA E MOTIVAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DO TED:**

Nos últimos anos tem-se observado o grande destaque dado à estatística, enquanto ciência que se utiliza da matemática para orientar os processos de tomada de decisão, que são usualmente atravessados pela presença da incerteza na ocorrência de determinada situação em estudo. A estatística tem especial importância no planejamento, coleta, robustez, tabulação, análise e interpretação de dados para explicar fenômenos, realizar inferências, mensurar nível de confiança e o erro existente associado ao estudo, além de técnicas e análises multivariadas, interessadas em estudar, simultaneamente, três ou mais variáveis, que podem ter significância estatística para a investigação em questão. Na UFMS, o Instituto de Matemática (INMA/UFMS) lida disciplinas de estatística em sua grade, atendendo diversos cursos, com uma visão mais teórica dessa ciência. Outrossim, possui uma equipe de professores pesquisadores que desenvolvem pesquisas e projetos visando a excelência, com maturidade científica para conduzir projetos de pesquisa em variadas áreas do conhecimento.

O Tribunal Regional do Trabalho da 24ª Região (TRT – 24), atento às contribuições da estatística para área jurídica, também percebeu que a construção de um novo projeto de sociedade exigia mudanças na forma de como o serviço era prestado à população, e passou a investir na modernização de sua estrutura organizacional, na capacitação de seus servidores, democratizando suas relações de trabalho e implementando parcerias com órgãos desenvolvedores de pesquisas na área estatística. Neste contexto, no Ofício TRT/GP/DG nº 9/2021, o TRT – 24 manifestou o interesse na execução de projeto de pesquisa com a Universidade Federal de Mato Grosso do Sul (UFMS), em atendimento à Res. CNJ nº 49/2007 e ao Pedido de Providências CNJ nº 1000581-75.2020.5.00.0000, visando capacitar servidores para desenvolver habilidades técnicas e científicas com a estatística.

Nesta perspectiva, justifica-se a celebração do presente TED entre o TRT – 24 e a UFMS por oportunizar a ambas as partes uma rica troca de experiências científicas e técnicas: por um lado, a UFMS desenvolvedora da ciência, tecnologia e inovação, por meio do Instituto de Matemática poderá qualificar os servidores do TRT – 24 em estatística; e por outro lado, o TRT – 24 oportunizará à UFMS o desenvolvimento de pesquisas estatísticas em ciências jurídicas e no ambiente organizacional daquele tribunal, que por si só é um campo empírico inovador para se desenvolver pesquisas estatísticas. Aproveita-se a parceria para agregar acadêmicos que estão se graduando em Matemática, em que



**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO**

poderão conhecer melhor essa área de pesquisa tendo em vista, por um lado um estudo teórico que vai além do que usualmente se oferta na grade curricular do referido curso, e de outro, o desenvolvimento prático na área organizacional e jurídica, que são áreas totalmente atípicas, sob o ponto de vista do forte positivismo presente na ciência matemática. Assim oportuniza-se uma rica troca de diferentes realidades vivenciadas em cada uma das instituições vivenciadas no projeto, o que trará riqueza ao debate científico do projeto ora especificado.

**- RELATÓRIO PARCIAL E PROPOSTA DE EXECUÇÃO DA ETAPA 2:**

O projeto de extensão “Desenvolvimento de estudos em estatística aplicada à pesquisa organizacional e jurídica no Tribunal Regional do Trabalho da 24ª Região” iniciou a sua execução em setembro/2021, na modalidade de curso de extensão, no intuito de capacitar teórica e tecnicamente servidores do Tribunal na utilização da estatística em suas rotinas de trabalho.

Durante a execução e finalização da meta 1, a saber “Diagnóstico das atividades desenvolvidas no Gabinete de Estatística e Pesquisas”, deparou-se com uma necessidade muito além da estatística, e cada vez mais se aproximando da ciência de dados, combinando vários campos científicos, similares na essência, porém que requeriam mais especificidades além da estatística, como por exemplo inteligência artificial e *machinelearning*, se assemelhando a um *business intelligence* (B.I.) na administração pública. Por esta razão, incluímos estudantes do curso de Engenharia de Software (Faculdade de Computação – UFMS) para compor a equipe e desenvolver a parte de manipulação de banco de dados. Ainda na execução desta meta, notou-se que o software SPSS não seria mais adequado ao formato de projeto inicialmente pensado, além de onerar demasiadamente o projeto, e no final se tornaria inservível às rotinas de servidores, considerando um formato de B.I. exigido. Portanto, na meta 2 seria necessário que os servidores tivessem algum conhecimento em linguagem de programação R, pelos alcances práticos que este software proporciona em relação ao SPSS.

A meta 2 “Capacitação de servidores do TRT da 24ª Região” foi concluída no que foi pactuado no projeto inicial, com a revisão em matemática básica, alguns elementos de álgebra linear para estatística, e a estatística básica. Tais aulas foram feitas no formato remoto, considerando normativas sanitárias vigentes internas do Tribunal, via reunião online no Google Meet, e tendo o Google Classroom como apoio aos treinamentos, servido como repositório de materiais e da gravação da aula síncrona e assíncrona. Como concluímos a capacitação antes do previsto, iniciamos as capacitações na linguagem R, algo que não estava previsto no projeto inicial, em função da necessidade cada vez maior em fundamentar as rotinas e práticas em B.I. Estas aulas foram no formato presencial, via software RStudio, uma IDE do R, que tem mais funcionalidades didáticas para facilitar o aprendizado da linguagem R.

Houve certo estranhamento natural por parte dos servidores com o software R, devido a suas in experiências com programação computacional, e que também não entendiam como aquilo poderia auxiliar em suas rotinas. A dificuldade foi agravada pelo cronograma presencial do Gabinete de Estatística, em que nos reuníamos, quando conseguíamos, uma vez por semana. Isso pode ser superado na prorrogação do projeto, até mesmo criando mais um dia semanal online de treinamento, inserindo também novas temáticas em R no formato de B.I. Sentimos necessidade de aprofundar na linguagem R, e



**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO**

incluir novos temas.

A meta 3 “Desenvolvimento de ferramentas de levantamentos estatísticos de processos judiciais” foi a meta que tivemos a maior dificuldade no desenvolvimento, em razão de não termos acesso às consultas e relacionamentos entre as tabelas do e-Gestão. Os estudantes extensionistas do projeto investiram tempo e intelectualidade para tentar, via tentativa e erro, chegar em relacionamentos entre as tabelas que fossem mais próximos do ideal. Mesmo com o advento do *web.focus* não garantimos a assertividade de valores apresentados pelas metas. Desta forma, pretende-se concluir esta meta ao longo da prorrogação.

A meta 4 “Desenvolvimento de metodologia para apuração de produtividade de magistrados para efeito de promoção na carreira” prevista para iniciar em março/2022, iniciou-se em maio/22, e que não será entregue até a vigência do TED do projeto, sendo necessário prorrogá-lo.

Além das quatro metas pactuadas para primeira etapa de doze meses do projeto de extensão, em dezembro/2021 conseguimos dar um parecer no instrumento de coleta de dados de uma pesquisa em clima organizacional, antecipando a meta “Desenvolvimento de pesquisa sobre clima organizacional” que estaria na segunda etapa do projeto. Pode-se analisar a possibilidade da parceria se estender na análise destes dados em psicometria.

Desta forma, manifestamos o interesse em prorrogar o projeto de extensão em função das metas ainda a serem executadas, bem como outras metas que podemos pactuar nesta prorrogação, a saber:

Meta 5. Treinamento de servidores em temas transversais e avançados para análise e visualização de dados. A formação em matemática e estatística básica foi alcançada na primeira etapa do projeto, algo que é essencial ao seu escopo, bem como para desenvolver as demais ações. Entretanto planeja-se continuar o treinamento no estudo/prática em: técnicas de análise multivariada; otimização e pesquisa operacional; noções de mineração de dados, business intelligence e análise de dados, e storytelling com dados. Este estudo adicional foi pensado em razão de outras necessidades formativas constatadas durante a incursão do coordenador do projeto no Gabinete de Estatística e Pesquisas. Deverá seguir o modelo atual de treinamento: um dia com parte teórica e outro dia com parte prática em software livre R e Microsoft Power BI.

Meta 6. Avaliação do painel de apuração, análise e demonstração de indicadores e metas organizacionais fornecido pelo TST. Em razão da divulgação do painel [https://webfocus.tst.jus.br/ibi\\_apps/portal/AGGEST](https://webfocus.tst.jus.br/ibi_apps/portal/AGGEST) em maio/2022, pretende-se avaliar as informações fornecidas pelo mesmo, comparando com as informações habitualmente apuradas pelo Gabinete de Estatística e Pesquisa, considerando-se haver divergência de informações entre os mesmos. Ao largo desta meta, iremos dar continuidade à meta 3 da primeira etapa do projeto, considerando que não nos foi repassado a consulta .sql que o e-Gestão realiza. Os estudantes extensionistas ficaram Tateando as consultas feitas, via tentativa e erro, chegando a valores bem próximos do que é apurado atualmente pelo Gabinete de Estatística e Pesquisa. Isto tornava o desenvolvimento da meta comprometido, em relação à assertividade e produtividade esperada. Frisamos que desejamos continuar e finalizar esta meta, mesmo que para consumo interno do Gabinete de Estatística, considerando todo trabalho despendido pelos estudantes até então, para que não se tenha sido em vão, e ainda mais considerando certa divergência dos dados fornecidos pelo webfocus.

Meta 7. Desenvolvimento de metodologia para análise de pesquisas organizacionais. Esta meta figura-se



**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO**

na prorrogação do projeto para auxiliar em algumas pesquisas externas ao Gabinete de Estatística e Pesquisas e que são desenvolvidas internamente no tribunal. Podemos contribuir na formulação do desenho da pesquisa, coleta e análise de dados, bem como na divulgação de resultados. Exemplos de pesquisas internas: pesquisas de clima organizacional, pesquisa de satisfação do usuário externo, pesquisa eletrônica de satisfação em Conciliação, entre outras.

**6. SUBDESCENTRALIZAÇÃO**

A Unidade Descentralizadora autoriza a subdescentralização para outro órgão ou entidade da Administração Pública Federal?

- ( ) Sim  
( X ) Não

**7. FORMAS POSSÍVEIS DE EXECUÇÃO DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS:**

A forma de execução dos créditos orçamentários descentralizados poderá ser:

- ( ) Direta, por meio da utilização capacidade organizacional da Unidade Descentralizada.  
( ) Contratação de particulares, observadas as normas para contratos da Administração Pública.  
( X ) Descentralizada, por meio da celebração de convênios, acordos, ajustes ou outros instrumentos congêneres, com entes federativos, entidades privadas sem fins lucrativos, organismos internacionais ou fundações de apoio regidas pela Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994.

Observações: A forma de execução dos créditos orçamentários descentralizados oriundos do TED será descentralizada, por meio de formalização de Contrato com a Fundação de Apoio para que os recursos sejam repassados à Fundação de Apoio para fins de gestão administrativa e financeira necessária à execução de projeto institucional da UFMS, conforme previsto na Lei nº 8.958, de 20/12/1994, e no Decreto nº 10.426, de 16/07/2020.

**8. CUSTOS INDIRETOS (ART. 8, §2º)**

A Unidade Descentralizadora autoriza a realização de despesas com custos operacionais necessários à consecução do objeto do TED?

- ( X ) Sim  
( ) Não

O pagamento será destinado aos seguintes custos indiretos, até o limite de 20% do valor global pactuado:

- 1 - Ressarcimento à Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul – UFMS (CNPJ: 15.461.510/0001-33) pelo uso de bens e serviços próprios da UFMS, consoante Resolução nº 278/2017-CD/UFMS, que estabelece as normas que regulamentam as relações entre a Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul e as Fundações de Apoio, no valor de R\$ 11.520,00.
- 2 - Ressarcimento à Fundação de Apoio à Pesquisa, ao Ensino e à Cultura – FAPEC (CNPJ:



**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO**

15.513.690/0001-50) pelas despesas operacionais e administrativas incorridas com a gestão dos recursos oriundos do presente Termo, no valor de R\$ 33.515,30.

**9. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO**

| Metas   | Descrição                                                                                                                                                                                    | Unidade de Medida | Quantidade | Valor Unitário | Valor Total | Início | Fim    |
|---------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------|------------|----------------|-------------|--------|--------|
| --      | Contratação da Fundação de Apoio para que os recursos oriundos do TED sejam repassados à Fundação de Apoio para fins de gestão administrativa e financeira necessária à execução do projeto. | Un.               | 1          | -              | -           | Mês 1  | Mês 3  |
| META 1  | Mensuração do nível de habilidade do gabinete com a estatística, conhecendo suas rotinas e principais processos mapeados.                                                                    | -                 | -          | -              | -           | Mês 4  | Mês 4  |
| PRODUTO | Relatório técnico.                                                                                                                                                                           | Un.               | 1          | -              | -           | -      | -      |
| META 2  | Revisão e treinamento em estatística básica para qualificação de servidores.                                                                                                                 | -                 | -          | -              | -           | Mês 5  | Mês 15 |
| PRODUTO | Avaliação prática.                                                                                                                                                                           | Un.               | 3          | -              | -           | -      | -      |
| META 3  | Concatenar resultados gerados pelo e-Gestão do TSJT com as potencialidades do Power Bi para demonstrações estatísticas de processos judiciais.                                               | -                 | -          | -              | -           | Mês 5  | Mês 30 |



**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO**

|             |                                                                                                                                            |     |   |   |                   |        |        |
|-------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|---|---|-------------------|--------|--------|
| PRODUTO     | Relatório técnico e dashboard.                                                                                                             | Un. | 2 | - | -                 | -      | -      |
| META 4      | Aplicar técnicas multivariadas no desenvolvimento de índice de produtividade de magistrados do TRT – 24 com vistas à promoção na carreira. | -   | - | - | -                 | Mês 10 | Mês 19 |
| PRODUTO     | Relatório técnico e dashboard.                                                                                                             | Un. | 2 | - | -                 | -      | -      |
| META 5      | Treinamento de servidores em temas transversais e avançados para análise e visualização de dados.                                          | -   | - | - | -                 | Mês 16 | Mês 30 |
| PRODUTO     | Avaliação prática.                                                                                                                         | Un. | 3 | - | -                 | -      | -      |
| META 6      | Avaliação do painel de apuração, análise e demonstração de indicadores e metas organizacionais fornecido pelo TST.                         | -   | - | - | -                 | Mês 16 | Mês 18 |
| PRODUTO     | Relatório técnico.                                                                                                                         | Un. | 1 | - | -                 | -      | -      |
| META 7      | Desenvolvimento de metodologia para análise de pesquisas organizacionais.                                                                  | -   | - | - | -                 | Mês 16 | Mês 30 |
| PRODUTO     | Relatório técnico.                                                                                                                         | Un. | 1 | - | -                 | -      | -      |
| Valor total |                                                                                                                                            |     |   |   | R\$<br>223.435,30 |        |        |

**10. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO**

| MÊS/ANO      | VALOR         |
|--------------|---------------|
| MAIO/2021    | R\$ 58.208,30 |
| JANEIRO/2022 | R\$ 73.251,70 |



**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO**

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |                                                                  |                |                |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------|----------------|----------------|
| AGOSTO/2022                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | R\$ 13.645,08                                                    |                |                |
| JANEIRO/2023                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | R\$ 78.330,22                                                    |                |                |
| <b>11. PLANO DE APLICAÇÃO CONSOLIDADO – PAD</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |                                                                  |                |                |
| CÓDIGO DA NATUREZA DA DESPESA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | DETALHAMENTO                                                     | CUSTO INDIRETO | VALOR PREVISTO |
| 33.90.39                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | Bolsas a pesquisador / coordenação                               | NÃO            | R\$ 115.200,00 |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | Bolsas a estudantes                                              | NÃO            | R\$ 63.200,00  |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | Ressarcimento à UFMS                                             | SIM            | R\$ 11.520,00  |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | Ressarcimento de Despesas Operacionais e Administrativas à FAPEC | SIM            | R\$ 33.515,30  |
| <b>12. PROPOSIÇÃO</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                                                                  |                |                |
| <div><b>SERPRO</b><br/>Assinado digitalmente por:<br/>MARCELO AUGUSTO SANTOS TURINE<br/>CPF:/CNPJ 07032797857 Assinado em: 23/08/2022<br/>Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço :<br/>&lt;<a href="http://www.serpro.gov.br/assinador-digital">http://www.serpro.gov.br/assinador-digital</a>&gt;</div> <p>MARCELO AUGUSTO SANTOS TURINE<br/>Reitor da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul</p> |                                                                  |                |                |
| <b>13. APROVAÇÃO</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                                                                  |                |                |
| <div><p>JOAO MARCELO BALSANELLI:42464455172</p><p>Assinado de forma digital por<br/>JOAO MARCELO<br/>BALSANELLI:42464455172<br/>Dados: 2022.08.22 15:29:33<br/>-04'00'</p></div> <p>JOÃO MARCELO BALSANELLI<br/>Desembargador Vice-Presidente do TRT da 24ª Região, no exercício da Presidência</p>                                                                                                                                                                                                           |                                                                  |                |                |

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS SPR Nº 16/2022

Proad: 2023/2022; Registrador: Tribunal Regional do Trabalho da 19ª Região, CNPJ nº. 35.734.318/0001-80; Registrada: MICROTÉCNICA INFORMÁTICA LTDA, CNPJ Nº 01.590.728/0002-64; Objeto: eventual contratação de empresas especializadas no fornecimento de materiais para manutenção do parque de refrigeração para o TRT da 19ª Região; Valor total registrado: R\$ 184.774,50; Vigência: 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua publicação no DOU; Desembargador João Leite de Arruda Alencar, Presidente do TRT da 19ª Região, pelo Registrador e o Sr. Roberto Marcio Nardes Mendes, pela Registrada. A ata está disponível no site: <http://www.trt19.jus.br>; Informações: tel.: (82) 2121-8182.

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS SPR Nº 16/2022

Proad: 2023/2022; Registrador: Tribunal Regional do Trabalho da 19ª Região, CNPJ nº. 35.734.318/0001-80; Registrada: DENTECK AR CONDICIONADO LTDA, CNPJ Nº 11.319.557/0003-78; Objeto: eventual contratação de empresas especializadas no fornecimento de materiais para manutenção do parque de refrigeração para o TRT da 19ª Região; Valor total registrado: R\$ 105.000,00; Vigência: 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua publicação no DOU; Desembargador João Leite de Arruda Alencar, Presidente do TRT da 19ª Região, pelo Registrador e o Sr. Paulo Ricardo Artus, pela Registrada. A ata está disponível no site: <http://www.trt19.jus.br>; Informações: tel.: (82) 2121-8182.

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS SPR Nº 16/2022

Proad: 2023/2022; Registrador: Tribunal Regional do Trabalho da 19ª Região, CNPJ nº. 35.734.318/0001-80; Registrada: JEB COMERCIO DE ELETRÔNICOS ; CNPJ Nº 33.486.276.0001-80; Objeto: eventual contratação de empresas especializadas no fornecimento de materiais para manutenção do parque de refrigeração para o TRT da 19ª Região; Valor total registrado: R\$ 328.053,20; Vigência: 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua publicação no DOU; Desembargador João Leite de Arruda Alencar, Presidente do TRT da 19ª Região, pelo Registrador e o Sr. Diogo Magalhães Aguiar de Moura, pela Registrada. A ata está disponível no site: <http://www.trt19.jus.br>; Informações: tel.: (82) 2121-8182.

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS SPR Nº 16/2022

Proad: 2023/2022; Registrador: Tribunal Regional do Trabalho da 19ª Região, CNPJ nº. 35.734.318/0001-80; Registrada: H. MARTINS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ Nº 42.682.040/0001-00; Objeto: eventual contratação de empresas especializadas no fornecimento de materiais para manutenção do parque de refrigeração para o TRT da 19ª Região; Valor total registrado: R\$ 128.398,40; Vigência: 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua publicação no DOU; Desembargador João Leite de Arruda Alencar, Presidente do TRT da 19ª Região, pelo Registrador e o Sr. Heron Celso Martins Vasconcelos, pela Registrada. A ata está disponível no site: <http://www.trt19.jus.br>; Informações: tel.: (82) 2121-8182.

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS SPR Nº 16/2022

Proad: 2023/2022; Registrador: Tribunal Regional do Trabalho da 19ª Região, CNPJ nº. 35.734.318/0001-80; Registrada: O MOVELEIRO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ Nº 08.773.990/0001-02; Objeto: eventual contratação de empresas especializadas no fornecimento de materiais para manutenção do parque de refrigeração para o TRT da 19ª Região; Valor total registrado: R\$ 118.000,00; Vigência: 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua publicação no DOU; Desembargador João Leite de Arruda Alencar, Presidente do TRT da 19ª Região, pelo Registrador e o Sr. José de Anchieta Costa Junior, pela Registrada. A ata está disponível no site: <http://www.trt19.jus.br>; Informações: tel.: (82) 2121-8182.

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 20ª REGIÃO  
DIRETORIA-GERAL

AVISO DE ADJUDICAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2022

O Tribunal Regional do Trabalho da 20ª Região torna público o resultado do Pregão Eletrônico n. 10/2022, objetivando a contratação de empresa especializada para instalação de sistemas de geração de energia solar fotovoltaica conectada à rede, no Complexo da Justiça do Trabalho, na cidade de Aracaju, do Tribunal Regional do Trabalho da 20ª Região. O objeto da licitação foi adjudicados à empresa FUTURA CLIMATIZAÇÃO DISTRIBUIDORA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA (CNPJ 30.430.226/0001-93) pelo valor global de R\$ 1.809.000,00.

Aracaju, 23 de agosto de 2022.  
EDWARD LIMA DA SILVA  
Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 6/2022

O Tribunal Regional do Trabalho da 20ª Região torna público o resultado do Pregão Eletrônico n. 06/2022, objetivando a contratação de empresa especializada no fornecimento de pneus para reposição e manutenção básica da frota dos veículos do Tribunal Regional do Trabalho da 20ª Região. O certame restou fracassado.

Aracaju, 23 de agosto de 2022.  
EDWARD LIMA DA SILVA  
Pregoeiro

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 22ª REGIÃO  
DIRETORIA-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

UASG: 080024. Espécie: 1º termo aditivo ao contrato TRT22 nº 11/2021 - Prestação de serviço na área de saúde, compreendendo médico, enfermeiro e de técnico de enfermagem, firmado com a empresa Serve Mais Terceirização de Mão de Obra e Serviços em Geral Eireli. CNPJ: 27.934.344/0001-24. Objeto: Prorrogar a vigência do contrato TRT22 nº 11/2021 pelo prazo de 12 (doze) meses, no período de 30/08/2022 a 30/08/2023. Fundamento legal: art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93. Dotação Orçamenária: a despesa está prevista na conta 33.90.37.01, por meio da NE 340/2022. PROAD TRT22 nº 157/2021. Assinam: Humberto Magalhães Ayres (p/contratante), e, Claudenilce Andrade Silveira Olegário (p/contratada).

AVISO DE DESFAZIMENTO

O Tribunal Regional do Trabalho da 22ª Região, torna público o Edital de Desfazimento de Bens n.º 01/2022, que trata do desfazimento de material (Bens Móveis Inservíveis - antieconômicos), com fundamento na Lei 8.666/1993, dos Decretos n.º 9.373/2018 e 10.340/2020, e ATO GP/TRT22 nº 30/2022. As Entidades interessadas, descritas no item 3.1 do Edital, terão o prazo de 10 (dez) dias úteis para manifestação de interesse, contados de 24/08/2022 a 06/09/2022. A manifestação de interesse e a documentação exigida devem ser enviadas para o endereço de email: [srp@trt22.jus.br](mailto:srp@trt22.jus.br). O inteiro teor do Edital e seus anexos estão disponíveis no sítio do TRT22: [www.trt22.jus.br](http://www.trt22.jus.br) na aba Transparência, menu Desfazimento de Bens, Desfazimento de bens 01/2022.

Teresina-PI, 23 de agosto de 2022.  
HUMBERTO MAGALHÃES AYRES  
Diretor-Geral

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 23ª REGIÃO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROAD TRT n. 1368/2022. Espécie/Objeto: prestação de serviços postais e de malote prestados, em regime de exclusividade, nos termos da na Lei n. 6.538/78. CONTRATADA: Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, CNPJ n. 34.028.316/0016-90. VALOR ESTIMADO ANUAL: R\$ 417.679,16 (quatrocentos e dezessete mil, seiscentos e setenta e nove reais e dezesseis centavos). FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: arts. 24, VIII e 26, caput, da Lei n. 8.666/93. PROGRAMA DE TRABALHO: 02.122.0571.4256.0051 (Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho) - Despesas Diversas. NATUREZA DA DESPESA: 339039-47 (serviços de comunicação em geral). Marlon Carvalho de Sousa Rocha, Diretor-Geral, em 19 de agosto de 2022.

EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 27/2022

Proad 2244/2022. Espécie: Acordo de Cooperação Técnica n. 27/2022, entre o Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso, CNPJ/MF sob o n.º 05.901.308/0001-21, e o Tribunal Regional do Trabalho da 23ª Região, CNPJ sob nº 37.115.425/0001-56, tendo por objetivo a comunhão de esforços para a produção e veiculação do programa de rádio intitulado "Justiça Eleitoral em Foco", a ser veiculado na grade de programação da rádio TRT FM, nos termos do Anexo I (Plano de Trabalho), parte integrante deste instrumento para todos os fins e efeitos jurídicos. VIGÊNCIA: 12 meses, a contar da sua publicação. ASSINATURA: 04/08/2022. ASSINAM: pelo TRE, Carlos Alberto Alves da Rocha, Des. Presidente; pelo TRT23, Paulo Roberto Ramos Barrionuevo/Des. Presidente. Poder Judiciário

EXTRATO DE CONTRATO

Proad 2374/2022. Contrato 14/2022. OBJETO: Aquisição de Dispositivos Elétricos Incapacitantes. CONTRATADA: Condor S/A Indústria Química. CNPJ: 30.092.431/0001-96. VALOR TOTAL R\$ 26.735,00. ASSINATURA: 18/08/2022. VIGÊNCIA: 12 meses, de 19/08/2022 a 19/08/2023. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Leis 8666/93, 8.078/90 e 13.655/18. PROGRAMA DE TRABALHO: PTRES 168279. SIGNATÁRIOS: Marlon Carvalho de Sousa Rocha/TRT; Luiz Cristiano Vallim Monteiro/Contratada.

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO  
DIRETORIA-GERAL

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Proc. 24.851/2020. Contratante: TRT da 24ª Região, CNPJ nº 37.115.409/0001-63. Contratada: Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul (UFMS), CNPJ nº 15.461.510/0001-33. Espécie: 2º Termo Aditivo ao Termo de Execução Descentralizada (TED) nº 01/2021. Objeto: prorrogação do prazo de vigência do Termo de Execução Descentralizada (TED) nº 01/2021, por 15 (quinze) meses a contar de 25.08.2022. Fundamento legal: Lei nº 8.958/94 e art. 10 do Decreto nº 10.426/2020. Valor Global Estimado: R\$ 223.435,30. Programa de trabalho 02.122.0033.4256.0054. Data da assinatura: 23.08.2022. João Marcelo Balsanelli/TRT24. Marcelo Augusto Santos Turine/UFMS.

JUSTIÇA FEDERAL

1ª REGIÃO

SEÇÃO JUDICIÁRIA NA BAHIA

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 104/2022 - UASG 090012

Nº Processo: 90133320224018004 . Objeto: Prestação do serviço de recarga e testes hidrostáticos nos extintores de incêndio da Subseção Judiciária de Campo Formoso/BA Total de Itens Licitados: 00001. Fundamento Legal: Art. 24º, Inciso II da Lei nº 8.666 de 21º/06/1993.. Justificativa: Art. 24º, Inciso II da Lei nº 8.666 de 21º/06/1993. Declaração de Dispensa em 09/08/2022. TARCISIO JOSE FILGUEIRAS DOS REIS. Diretor da Secad. Ratificação em 22/08/2022. DURVAL CARNEIRO NETO. Juiz Federal Diretor do Foro. Valor Global: R\$ 4.350,00. CNPJ CONTRATADA : 08.916.457/0001-52 PANOSSO COMERCIO DE EXTINTORES EIRELI.

(SIDECE - 23/08/2022) 090012-00001-2022NE090012

AVISO DE PENALIDADE

A Justiça Federal da Bahia torna pública a aplicação, através do PA 0019636-93.2021.4.01.8004, à empresa ESCOLTA VIP TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA E SEGURANÇA ELETRÔNICA LTDA, CNPJ 03.812.893/0001-68, da penalidade de impedimento de licitar e contratar com a UNIÃO pelo prazo de 12 meses, em virtude da falta cometida durante a realização do Pregão Eletrônico nº 15/2021 , c/ fulcro no art. 7º da Lei 10.520/02 e artigos 19º e 49º do Decreto 10.024/2019.

PATRÍCIA MORAES DE MENEZES  
Diretora da Secretaria Administrativa

SEÇÃO JUDICIÁRIA EM GOIÁS

AVISO DE ALTERAÇÃO  
PREGÃO Nº 7/2022

Comunicamos que o edital da licitação supracitada, publicada no D.O.U de 10/08/2022 foi alterado. Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços técnicos de manutenção preventiva e corretiva nos equipamentos que compõem o sistema de climatização dos prédios da Justiça Federal de Primeiro Grau em Goiânia (JFGO), incluindo mão de obra especializada, o fornecimento de peças e componentes para substituições sempre que necessário, às expensas da CONTRATADA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e em seus anexos. Total de Itens Licitados: 00008 Novo Edital: 24/08/2022 das 08h00 às 17h00. Endereço: Rua 19, 244, Centro Ou Rua 20, 19, Centro GOIANIA - GO. Entrega das Propostas: a partir de 24/08/2022 às 08h00 no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br). Abertura das Propostas: 12/09/2022, às 14h00 no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br).

LUCIANO CLEMENTE PEIXOTO  
Pregoeiro

(SIDECE - 23/08/2022) 090022-00001-2022NE001531

